**CHAMADA INTERNA N° 04/2026 - GR/UEA**

**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO À PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (PROATEC-LS)**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a Chamada Interna nº 02/2026 - GR/UEA paraapresentação de propostas pelas Coordenações de Pós-Graduação Lato Sensu de oferta gratuita e sem financiamento, bem como pelas Coordenações de Residências em Saúde da Universidade do Estado do Amazonas para a concessão de bolsas destinadas a apoio técnico, para auxiliar o desenvolvimento das atividades administrativas no âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu de oferta gratuita e sem financiamento e, ainda, de Residências na área da saúde.
Tal ação é exercida no âmbito da Resolução nº 17/2026 – CONSUNIV/UEA, na forma e condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

**1. OBJETIVOS:**
**a)** Apoiar o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu de oferta gratuita e de Residências na área da saúde;
**b)** Proporcionar a melhoria das condições organizacionais e fluxos operacionais por meio de suporte técnico e administrativo aos cursos beneficiados por esta Chamada Interna;
**c)**Apoiar as Coordenações de Pós-Graduação Lato Sensu de oferta gratuita e as Coordenações Gerais de Residência na área da saúde.

**2. PÚBLICO-ALVO:**
São o público-alvo da presente Chamada Interna as Coordenações de Pós-Graduação Lato Sensu de oferta gratuita e sem financiamento, bem como as Residências na área da saúde da Universidade do Estado do Amazonas.

**3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**
**a)** Cada Centro de Estudos Superiores, Unidade Acadêmica e Coordenação Geral de Residência na área da saúde poderão apresentar 1 (uma) única proposta, por intermédio de seu Diretor ou Coordenador, em formulário próprio (ANEXO I);
**b)** As bolsas PROATEC-LS serão concedidas para apoio administrativo de cursos de especialização de oferta gratuita e sem financiamento iniciados até maio de 2026;
**c)** O processo de seleção interna dos candidatos à bolsa será de responsabilidade dos Centros de Estudos do interior, das Unidades Acadêmicas e da Coordenação Geral de Residência na área da saúde.

**4. CONCESSÃO DAS BOLSAS**
Serão concedidas 10 (dez) bolsas de apoio técnico, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, pelo período de até 12 (doze) meses, distribuídas da seguinte forma:
**a)** 4 (quatro) bolsas destinadas aos Centros de Estudos Superiores com oferta de cursos de pós-graduação lato sensu gratuitos e sem financiamento;


Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9C45.8DF7.ABCF.9731/BB8FE5B9
Código verificador: **9C45.8DF7.ABCF.9731** CRC: **BB8FE5B9**
Documento 9C45.8DF7.ABCF.9731 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 16/04/2026 às 13:10 utilizando assinatura por login/senha.

**b)** 2 (duas) bolsas destinadas às Residências na área da saúde;

**c)** 4 (quatro) bolsas destinadas a projetos estratégicos da PROPESP.

**Parágrafo único.** As bolsas não preenchidas pelos Centros de Estudos Superiores poderão ser remanejadas para Unidades Acadêmicas da capital que ofertem cursos de especialização gratuitos e sem financiamento. A carga horária semanal do bolsista será de 40 (quarenta) horas, cabendo à Direção da Unidade ou Coordenação definir os turnos de cumprimento. A frequência mensal do bolsista deverá ser acompanhada pelo supervisor responsável e apresentada juntamente com o relatório de atividades.

## 5. VEDAÇÕES

**a)** É vedada a indicação de candidatos com vínculo funcional remunerado ativo ou bolsa vigente de qualquer natureza.

**b)** É estritamente vedada a concessão de bolsas a servidores ativos da UEA.

## 6. PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento das bolsas será realizado até o último dia útil de cada mês, podendo ocorrer em qualquer data dentro desse período, conforme a disponibilidade orçamentária e os trâmites administrativos.

## 7. REMANEJAMENTO E DESPESAS FINANCIÁVEIS

**a)** As bolsas que não forem implementadas serão remanejadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**b)** Não serão financiadas outras despesas, além das bolsas supracitadas.

## 8. CRITÉRIOS PARA O PERFIL DO BOLSISTA:

O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

**a) Formação Acadêmica:** Ser graduado em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**b) Competências Técnicas e Profissionais:** Possuir perfil técnico-profissional compatível com as demandas dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Residências em saúde, com habilidades no suporte técnico, administrativo e operacional das atividades.

**c) Domínio de Ferramentas Digitais:** Apresentar experiência no uso de ferramentas de informática e plataformas digitais, incluindo sistemas de gestão acadêmica e administrativa.

**d) Experiência e Potencial de Contribuição**: Ser capaz de colaborar com as Coordenações, bem como o corpo docente e os discentes, contribuindo para a melhoria da gestão e organização dos cursos de especialização e residência, demonstrando proatividade e bom relacionamento interpessoal.

## 9. DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTA POLÍTICA DE APOIO À PESQUISA.

Os recursos utilizados são oriundos do Orçamento da Universidade do Estado do Amazonas, em consonância ao PDI vigente.



Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9C45.8DF7.ABCF.9731/BB8FE5B9
Código verificador: **9C45.8DF7.ABCF.9731** CRC: **BB8FE5B9**

Documento 9C45.8DF7.ABCF.9731 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 16/04/2026 às 13:10 utilizando assinatura por login/senha.

**10. DURAÇÃO E VIGÊNCIA.**

A presente ação terá vigência de 12 (doze) meses.

**11. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.**

As propostas deverão ser apresentadas pelos Diretores de Unidades Acadêmicas e Diretores dos Centros de Estudos Superiores que ofertam cursos de especialização de forma gratuita e pelos Coordenadores Gerais de Residência em saúde à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPESP, exclusivamente por meio do Sistema SIGED/Protocolo Virtual, até as 23h59 da data estabelecida no calendário constante no Item 12 desta chamada interna.

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional **poslato@uea.edu.br**

**11.1 A submissão deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:**

**a)** Memorando de apresentação formal, devidamente assinado pelo Diretor ou Coordenador (ANEXO II);

**b)** Formulário para apresentação da proposta (ANEXO I);

**c)** Planilha de migração (ANEXO III) preenchida corretamente em formato Excel;

**d)** Documentação pessoal do candidato selecionado, contendo:

I. Documento de identidade (RG);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante bancário (preferencialmente conta corrente do Banco Bradesco);

V. Certificado comprobatório do maior grau de titulação.

**11.2 O não cumprimento de quaisquer das exigências dispostas acima poderá acarretar na desclassificação da proposta.**

**12. CALENDÁRIO.**

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento da Chamada | 17/04/2026 |
| Submissão e Envio da Documentação dos Bolsistas | 27/04/2026 a 28/04/2026 |
| Análise das Propostas | 29/04/2026 a 30/04/2026 |
| Resultado Final | 04/05/2026 |
| Implementação | **05/05/2026 a 07/05/2026** |

**13. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA.**

O acompanhamento e supervisão das atividades do bolsista serão de responsabilidade da Direção da unidade, Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e da Coordenação de Residência em saúde.

**14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.**

O relatório anual de atividades deverá ser apresentado à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu da PROPESP/UEA, via Sistema SIGED/Protocolo Virtual, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.



Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9C45.8DF7.ABCF.9731/BB8FE5B9
Código verificador: **9C45.8DF7.ABCF.9731** CRC: **BB8FE5B9**

Documento 9C45.8DF7.ABCF.9731 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 16/04/2026 às 13:10 utilizando assinatura por login/senha.

O formulário de relatório anual de atividades, bem como as orientações para tal finalidade, serão disponibilizados aos proponentes pela PROPESP em momento oportuno.

Em caso de solicitação de desligamento ou substituição do bolsista, deverá ser apresentado relatório de atividades referente ao período usufruído.

**15. ANEXOS INTEGRANTES DA CHAMADA.**

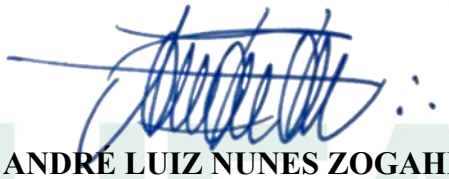
Integram esta Chamada Interna:

**a)** Formulário de apresentação da proposta (Anexo I);

**b)** Modelo de memorando de apresentação formal (Anexo II);

**c)** Planilha de dados (Anexo III).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de abril de 2026.



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Documento 9C45.8DF7.ABCF.9731 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 16/04/2026 às 13:10 utilizando assinatura por login/senha.



Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9C45.8DF7.ABCF.9731/BB8FE5B9
Código verificador: **9C45.8DF7.ABCF.9731** CRC: **BB8FE5B9**